

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2024-DPE/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0638/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2023 - DPE/MA
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, com sede na Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty - Renascença II, São Luís – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.820.295/0001-42, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral em Exercício, Cristiane Marques Mendes, brasileira, CPF nº ***797.053-**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) vencedora(s) do Pregão Eletrônico SRP nº 031/2023, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, mediante as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para futura aquisição de materiais de limpeza para suprir a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, nas condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 031/2023.
- 1.2. Este Instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo o órgão Gerenciador promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

2. DADOS DO FORNECEDOR:

EMPRESA: COMERCIAL GOA LTDA	
CNPJ: 33.614.584/0001-44	Telefone: (98) 98705-5431
Endereço: Rua 03, Casa 16 letra C – Jardim Bela Vista, São Luís- Maranhão	E-mail: comercialgoa21@gmail.com
Representante Legal: Leandro da Silva Oliveira	CPF: ***662.343-**

3. QUADRO DAS ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

- 3.1. Os preços registrados, as especificações e quantitativos, encontram-se no Anexo Único, que integra esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 3.2. Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE RESERVA nos mesmos termos e preços da vencedora, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – Comprasnet, transcritas abaixo:

FORNECEDORES QUE ADERIRAM AO CADASTRO DE RESERVA			
Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Grupo
1	27.145.426/0001-90	QUALITY COMERCIO E SERVICO LTDA	4
2	48.040.532/0001-89	GUSTAVO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA	4

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e



no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, de acordo com o Decreto nº 7.892/2013.

5.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

6.2 Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

6.6.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

6.6.3 No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

6.6.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

07. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS



8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ÚNICA via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), janeiro de 2024.
(Data conforme última assinatura).

CRISTIANE MARQUES MENDES

Defensora Pública Geral do Estado do Maranhão em exercício
Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor Beneficiário: COMERCIAL GOA LTDA

Representante Legal: Leandro da Silva Oliveira



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024-DPE/MA.

Este Documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº 007/2024** celebrada entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão –DPE e a empresa COMERCIAL GOA LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 031/2023-DPE, processo nº 0683/2023-DPE**. VIGÊNCIA: 12 meses.

GRUPO 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UND	V.TOTAL
17	DESCRIÇÃO	UND	800	R\$ 0,90	R\$ 720,00
Esponja p/ limpeza, tipo dupla face de poliuretano c/ fibra sintética abrasiva no formato retangular, de boa qualidade. Composição: Espuma de poliuretano, bactericidas e fibra sintética com material abrasivo. A validade do produto deverá ser no mínimo de 12 meses no ato da entrega. Marca: LIMPA BELA					
18	DESCRIÇÃO	UND	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
Flanela 100% algodão méd. 50x60 , para limpeza na cor branca. A validade do produto deverá ser no mínimo de 12 meses no ato da entrega. Marca: SANTA MAGARIDA					
19	DESCRIÇÃO	UND	300	R\$ 6,40	R\$ 1.920,00
Pano de chão , para limpeza de chão, algodão liso, tipo saco 100% algodão, medindo no mínimo 70x50cm , na cor branca. Eficaz na absorção de líquidos. De boa qualidade. A validade do produto deverá ser no mínimo de 12 meses no ato da entrega. Marca: SANTA MAGARIDA					
20	DESCRIÇÃO	Pct	200	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
Papel toalha interfolhado de 1º qualidade , com duas dobras mínimo 23cmx21cm, contendo 1000 toalhas , extra-branco, 100% celulose, com excelente alvura e maciez. Boa qualidade. A validade do produto deverá ser no mínimo de 12 meses no ato da entrega. Marca: EXCELENCE					
VALOR TOTAL DO GRUPO 04...					R\$ 6.300,00

Cristiane Marques Mendes CPF nº ***797.053-**, Defensora Pública-Geral em Exercício. Leandro da Silva Oliveira, CPF: ***662.343-**, representante Legal da empresa COMERCIAL GOA LTDA.

